



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 2 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Ratificação à Alteração Orçamental N.º 2/2019 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 2/2019; -----
2. Proposta de Redução de Taxas requerida por José Manuel Pinheiro Lourenço; -----
3. Proc. N.º MB - 14/2018: “Beneficiação do Caminho Rural entre Bemposta e Águas” – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos; -----
4. Proc. N.º MB - 14/2018: “Beneficiação do Caminho Rural entre Bemposta e Águas” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Obras Públicas; -----
5. Proc. N.º MB - 12/2018: “Ampliação da Zona Industrial de Penamacor” – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos; -----
6. Proc. N.º MB - 12/2018: “Ampliação da Zona Industrial de Penamacor” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Obras Públicas;
7. Proc. N.º MA - 09/2017: “Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor” – Autorização para celebração do 2.º contrato adicional à empreitada; -----
8. Proposta de Descentralização Administrativa; -----
9. Proposta de Descentralização de Competências na CIMBB; -----
10. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Joaquim Ribeiro Robalo, Domingos Manuel Bicho Torrão, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada em 11 de janeiro do ano de dois mil e dezanove, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Domingos Torrão começou a sua intervenção por desejar a todos os presentes um ótimo 2019. Perguntou ao Senhor Presidente qual o ponto de situação da Escola Internacional, se está fechada, com falta de professores e alunos, qual a relação da autarquia com a Escola. A este propósito, entregou um requerimento que fica anexo à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante. -----

O Sr. Presidente António Soares no respeitante à Escola Internacional disse não haver questões diretas entre o município e a escola quanto ao seu funcionamento. Informou que, neste momento, está a haver um processo de reestruturação em termos do modelo educativo, com a procura de um novo parceiro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

1 – RATIFICAÇÃO À ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 2/2019 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Nº 2/2019. -----

Foi presente à reunião de câmara despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 21 de janeiro de 2019, que se anexa à presente ata e dela passa a fazer parte integrante. -----

No referido despacho o Senhor Presidente, usando as competências previstas no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou os Serviços de Contabilidade e Finanças a efetuarem a respetiva alteração. -----

Submetida a ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXAS REQUERIDA POR JOSÉ MANUEL PINHEIRO LOURENÇO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito do processo de obras, nº 7/2018, em nome de José Manuel Pinheiro Lourenço vem o mesmo, na qualidade de requerente, solicitar a redução de taxas no referido processo de obras. -----

-

O nº 7 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Regulamento 485/2010), prevê que seja concedida redução de taxas até ao máximo de 50% aos requerentes com domicílio fiscal no município. -----

À semelhança dos tributos do Estado Central, só deverá beneficiar de apoios, reduções ou incentivos dos municípios quem não tenha dívidas em mora ao respetivo município. -----

A competência para a apreciação do requerimento e dos documentos que possam instruí-lo está atribuída à Câmara Municipal pelo nº 6 do artigo 96º do regulamento em apreço, a quem cabe decidir sobre a atribuição de redução no pagamento das taxas devidas e a respetiva percentagem até ao limite de 50%.

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Nestes termos, e porque estão cumpridos os requisitos atrás mencionados, propõe-se que seja deliberado, no uso da competência prevista no nº 6 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder ao requerente José Manuel Pinheiro Lourenço a redução de 50% no valor das taxas devidas por todo processo de obras, Processo nº 7/2018, conforme o respetivo projeto apresentado na Divisão de Obras deste Município”. -----
A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 - PROC. N.º MB - 14/2018: “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE BEMPOSTA E ÁGUAS” – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTO, PLANO DE MÃO DE OBRA E PLANO DE PAGAMENTOS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em deliberação de Reunião de Câmara a aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos, uma vez que a empreitada foi adjudicada por um valor contratual superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente informação, de 9 de janeiro de 2019, Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos, apresentado pela sociedade António José Cruchinho & Filhos, Lda. referente à empreitada “Beneficiação do Caminho Rural entre Bemposta e Águas”. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2 - Autorização para notificar o adjudicatário da aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos. -----

3 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4 - PROC. N.º MB - 14/2018: “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE BEMPOSTA E ÁGUAS” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho e em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, ou seja aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em epígrafe.

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante, nomeadamente parecer sobre análise do PSS Desenvolvido para a execução da obra em epígrafe. -----

PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação do Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela firma António José Cruchinho & Filhos, Lda.; -----

2 – A autorização para notificar o adjudicatário por escrito da aprovação do Plano de Segurança e Saúde desenvolvido da obra “Beneficiação do Caminho Rural entre Bemposta e Águas”; -----

- Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

5 - PROC. N.º MB - 12/2018: “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PENAMACOR” – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTO, PLANO DE MÃO DE OBRA E PLANO DE PAGAMENTOS. -

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em deliberação de Reunião de Câmara a aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos, uma vez que a empreitada foi adjudicada por um valor contratual superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente informação, de 9 de janeiro de 2019, Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos, apresentado pela sociedade António José Cruchinho & Filhos, Lda. referente à empreitada “Ampliação da Zona Industrial de Penamacor”. -----

2 - Autorização para notificar o adjudicatário da aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos. -----

3 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

6 - PROC. N.º MB - 12/2018: “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PENAMACOR” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho e em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, ou seja aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em epígrafe.

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante, nomeadamente parecer sobre análise do PSS Desenvolvido para a execução da obra em epígrafe. -----

PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação do Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela firma António José Cruchinho & Filhos, Lda.; -----

2 – A autorização para notificar o adjudicatário por escrito da aprovação do Plano de Segurança e Saúde desenvolvido da obra “Ampliação da Zona Industrial de Penamacor”; -----

- Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7 - PROC. N.º MA - 09/2017: “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENAMACOR” – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 2.º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a celebração do adicional da empreitada “Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor”. -----

O Valor estimado da despesa é de € 28 992,05 resultante de trabalhos a mais cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato e de erros e

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

omissões de projeto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 1 739,52, a que corresponde um valor global de despesa de € 30 731,57. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 294/2018, de 19/dez./2018, acompanhada da respetiva Ficha do Compromisso. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 28 992,05; -----

Autorização para notificar o adjudicatário para a realização dos trabalhos e prestação de caução no valor de € 1 449,60 (5% do preço contratual); -----

Determinar o envio de cópia dos elementos do processo, para providenciar a elaboração da minuta do contrato adicional para aprovação. -----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato”. ----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

8 – PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando: -----

1. O n.º 1 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa dispõe que as atribuições e a organização das autarquias locais, bem como a competência dos seus órgãos serão reguladas por lei, de harmonia com o princípio da descentralização administrativa; -----

2. Em 16 de agosto de 2018 foi publicada a Lei n.º 50/2018 que veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

3. O artigo 2º, alínea f) da referida lei dispõe que a transferência de atribuições e competências se rege pela garantia da transferência para as autarquias locais de recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizadas; -----

4. O mesmo referindo o artigo 80ºB da Lei 51/2018, de 16 de agosto (Lei das Finanças Locais); -----

5. Mais dispondo no artigo 4º da Lei 50/2018 que tal transferência seria concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração Direta e Indireta do Estado; -----

6. De 27 a 29 de novembro de 2018 foram publicados os seguintes diplomas, concretizando o quadro de transferência nos municípios: -----

a) D.L. n.º 98/2018, de 27/11 (Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar); -----

b) D.L. n.º 97/2018, de 27/11 (Praias); -----

c) D.L. n.º 101/2018, de 29/11 (Justiça) (também permitindo a transferência para as entidades intermunicipais); -----

-

d) D.L. n.º 103/2018, de 29/11 (Associações de Bombeiros); -----

e) D.L. n.º 105/2018, de 29/11 (Habitação); -----

f) D.L. n.º 104/2018, de 29/11 (Estruturas de Atendimento ao Cidadão) (também permite a transferência para as freguesias no que respeita à instalação de Espaços Cidadão); -----

g) D.L. n.º 100/2018, de 28/11 (Domínio das vias de comunicação); -----

h) D.L. n.º 106/2018, de 29/11 (Domínio de gestão do património imobiliário público sem utilização); -----

i) D.L. n.º 107/2018, de 29/11 (Estacionamento Público). -----

7. Os vários diplomas legais supra referidos dispõem que, relativamente a 2019 os municípios que não pretendam a transferência das competências comuniquem esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

deliberação dos seus órgãos deliberativos até 60 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei; -----

8. Considera o signatário que a garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados tal como previsto na alínea f) do artigo 2º da Lei n.º 50/2018 não está assegurada; -----

9. Aliás, em comunicado emitido em 8-01-2019, a Associação Nacional de Municípios Portugueses refere que em sede de aprovação do OGE/2019 foram rejeitadas na Assembleia da República as normas relativas à dotação do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), não havendo, no momento, possibilidade de serem efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito. -----

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a decisão de não pretender exercer as competências nos Decretos-leis: 101/2018, de 29 de novembro; 103/2018, de 29 de novembro; 100/2018, de 28 de novembro; 107/2018, de 29 de novembro, relativamente ao corrente ano de 2019, devendo ser tal facto comunicado à DGAL.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 – PROPOSTA DE DESENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CIMBB. -

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Na sequência da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, de 27 a 29 de novembro de 2018 foram publicados os diplomas que permitem a transferência de competências nas Comunidades Intermunicipais; -----

a) Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11/2018, concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da promoção turística; -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

b) Decreto-Lei nº 101/2018 de 29/11/2018, concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da justiça; -----

c) Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11/2018, concretiza o quadro de transferência de competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; -----

d) Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018, concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da participação na definição da rede dos quartéis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações; -----

2 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, corporizado nas deliberações das assembleias municipais dos municípios membros; -----

3 – Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMBB de 17 de janeiro de 2019, foi por este deliberado aprovar a proposta n.º 3/2019, apresentada pelo respetivo presidente conforme documentos anexos; -----

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal que se pronuncie concordando com o teor da referida deliberação, devendo da decisão que vier a ser tomada ser dado conhecimento à CIMBB”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 678.978,99 euros e uma despesa também acumulada de 279.272,86 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

-

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado o senhor Samuel Osório, perguntando a previsão da requalificação do campo de jogos na escola básica que se encontra interdito há cerca de dois anos bem como o ginásio interior. De seguida, questionou se no âmbito da requalificação do castelo está prevista também a reposição do relógio. Por último, referindo-se à aquisição do salão paroquial, sugeriu num orçamento participativo, a definição do que vai ser feito no espaço. -----

O Senhor Presidente sobre o campo de jogos na escola básica, disse estar para breve o procedimento concursal para a sua requalificação. No respeitante ao relógio na torre, disse que logo que o telhado seja reparado, o relógio voltará a funcionar. Sobre o salão paroquial, informou que neste momento está no gabinete projetista, nesta fase não pode adiantar nada. -----

-

Em seguida, usou da palavra o senhor Manuel Augusto, referindo-se a um requerimento que enviou à autarquia acerca de um furto no cemitério municipal, ao qual ainda não obteve resposta. -----

O senhor presidente disse que iria averiguar a situação para a sua resolução. --
E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram doze horas, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___